



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018



CREDENCIAMENTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXAMES ESPECIALIZADOS

PARA

DATA: 02.02.2018

RATIFICAÇÃO: 02.02.2018

ANEXOS

X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA
CNPJ nº. 76.717.545/0001-85
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 343.703,85

- Ressonância Magnética
- Tomografia Computadorizada **128 Cortes**
- Ultrassonografia Geral, com Doppler Colorido e 3D
- Densitometria Óssea
- Mamografia Digital
- Dentascan
- Radiologia Geral e Contrastada Digital



X-LEME
DIAGNÓSTICO
POR IMAGEM



(41) 3342 0666

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIDADES, nos termos do edital de Chamamento Público nº 07/2017.

Razão Social: X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA SS LTDA

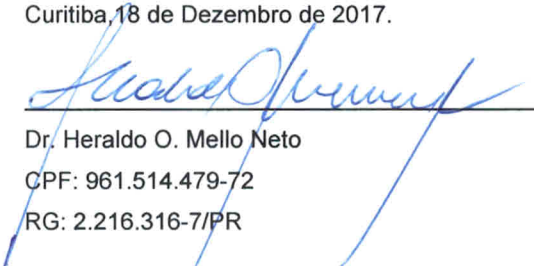
CNPJ: 76.717.545/0001-85

Endereço: Avenida Batel, 1541, Bairro Batel

Cidade: Curitiba **Estado:** Paraná **CEP:** 80.420-090

E-mail: administracao@xleme.com.br **Telefone:** (41) 3342-0666 **Fax:** (41) 3312-7145

Curitiba, 18 de Dezembro de 2017.


Dr. Heraldo O. Mello Neto

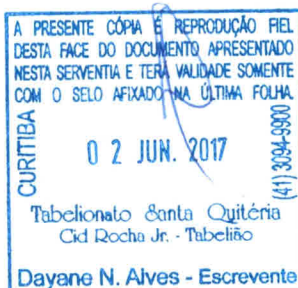
CPF: 961.514.479-72

RG: 2.216.316-7/PR

Instrumento Particular de 18ª (décima oitava) Alteração de Contrato Social
Sociedade Simples Limitada
X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA SAS LTDA
CNPJ 76.717.545/0001-85



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito, **Dr. Heraldo de Oliveira Mello Jr.**, brasileiro, natural da Cidade de Curitiba-PR, união estável, médico, CPF(MF) nº 027.172.989-91, R.G. nº 361.911 SSP/PR e CRM/PR nº 2814, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 105, Apto 61, Bairro Cabral em Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80.035-090; **Dr. Maurizio Pedrazzani**, brasileiro, natural da Cidade de Cremona-Itália, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CPF(MF) nº 110.382.339-68, R.G. nº 506.176-8 SSP/PR E CRM-PR nº 2779, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4639, Apto 1100, Bairro Batel em Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80.240-010; **Dr. Heraldo de Oliveira Mello Neto**, brasileiro, natural da Cidade de Curitiba-PR, casado, sob o regime de separação total de bens, médico, CPF(MF) nº 961.514.479-72, RG nº 2.216.316-7 e CRM/PR nº 16760, residente e domiciliado na Rua dos Tambaquis, nº 641, Bairro Alphaville Graciosa em Pinhais, Estado do Paraná, Cep 83.327-109; **Dra. Deborah Cristina de Souza Castro Pedrazzani**, brasileira, natural da Cidade de Curitiba-PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, CPF(MF) Nº 804.710.999-53, R.G. nº 4.072.262-9 e CRM/PR nº 12849, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4639, Apto 1100, Bairro Batel em Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80.240-010; **Dra. Debora Raquel Voltarelli de Souza**, brasileira, natural da Cidade de Ribeirão Preto-SP, divorciada, médica, CPF(MF) nº 017.290.879-57, R.G. 2.254.567-1 SSP/PR e CRM/PR nº 17472, residente e domiciliada na Avenida Silva Jardim, nº 2.345, Apto 704, Bairro Água Verde em Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80.240-020; **Dr. Helio Schulman**, brasileiro, natural da Cidade de Curitiba-PR, casado sob regime de comunhão universal de bens, médico, CPF(MF) nº 301.821.909-00, R.G. 822.258 SSP/PR e CRM/PR nº 5214, residente e domiciliado na Travessa Dr. Flávio Luz, nº 189, Apto 1.401, Bairro Juvevê em Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80.030-460; **Dra. Jorgete Maria Buso Bazzo**, brasileira, natural da Cidade de Irati-PR, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, médica, CPF(MF) nº 222.145.939-34, R.G. nº 661.634-8 SESP/PR e CRM/PR nº 4257, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 1.123, Apto. 1.101, Ed. Porto Real, Bairro Mercês em Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80.730-000; **Dr. Stenio Henrique de Souza**, brasileiro, natural da Cidade de Ibitinga-SP, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, médico, CPF(MF) nº 590.871.708-82, R.G. nº 2.254.564-7 SSP/PR e CRM/PR nº 4838, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa, nº 1425, Bairro Região do Lago em Cascavel, Estado do Paraná, Cep



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225.3905 - Curitiba - PR

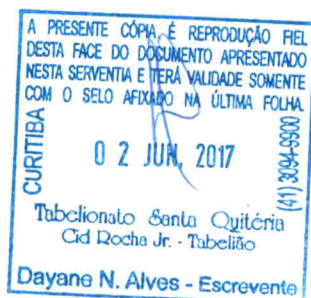
Instrumento Particular de 18ª(décima oitava) Alteração de Contrato Social
Sociedade Simples Limitada
X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA.
CNPJ 76.717.545/0001-85



85.816-360; **Dr. Joel Bazzo**, brasileiro, natural da Cidade de Lucca-SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, CPF(MF) nº 707.540.208-00, R.G. 621.394 SSP/PR e CRM/PR nº 4175, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 1.123, Apto. 1.101, Ed. Porto Real, Bairro Mercês em Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80.730-000; **Dr. Bruno Mauricio Pedrazzani**, brasileiro, natural da Cidade de Curitiba-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico CPF(MF) nº 023.188.129-00, R.G. nº 3.658.000-3 SSP/PR e CRM/PR nº 19452, residente e domiciliado na Vereador Garcia Rodrigues Velho 140, Apto 63, Bairro Cabral em Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80.035-180 e **Dr. Eduardo Voltarelli de Souza**, brasileiro, natural da Cidade de Cascavel-PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, CPF(MF) nº 020.411.689-94, R.G. nº 2.254.566-3 SSP/PR e CRM/PR nº 19473, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, nº 2279, Bairro Country em Cascavel, Estado do Paraná, Cep 85.813-230, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Simples legalmente constituída denominada de **X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA.**, com sede e foro jurídico na Avenida Batel, nº 1.541, Bairro Batel em Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80.420-090, com contrato social arquivado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, Estado do Paraná sob o nº 45370, Pessoa jurídica nº 993 do Livro "A" de Pessoas Jurídicas, em 28/12/1970, última alteração contratual sob o nº 1.064.464 do mesmo livro, em 07/03/2014, e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 76.717.545/0001-85, vem de comum acordo, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Por força de deliberação tomada nesta data, os sócios decidem aumentar o capital da sociedade em R\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais), mediante a subscrição proporcional à participação de cada um de 7.900.000 (sete milhões e novecentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de modo que o capital social, que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de um R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (oito milhões) de quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma. As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, mediante o aproveitamento da conta de reserva de lucros da sociedade, no valor de R\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais), na proporção da participação de cada um no capital social.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3995 - Curitiba - PR



Instrumento Particular de 18ª(décima oitava) Alteração de Contrato Social
Sociedade Simples Limitada
X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA.
CNPJ 76.717.545/0001-85



Folha 3 de 3

Parágrafo único. Com a subscrição e integralização operada neste ato, o capital social, totalmente integralizado, no montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (oito milhões) de quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
Heraldo de Oliveira Mello Jr.	1.600.000	R\$ 1.600.000,00
Maurizio Pedrazzani	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
Deborah C. de Souza C. Pedrazzani	800.000	R\$ 800.000,00
Heraldo de Oliveira Mello Neto	780.000	R\$ 780.000,00
Debora R. Voltarelli de Souza Campos	400.000	R\$ 400.000,00
Helio Schulman	80.000	R\$ 80.000,00
Jorgete Maria Buso Bazzo	1.020.000	R\$ 1.020.000,00
Stenio Henrique de Souza	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
Joel Bazzo	960.000	R\$ 960.000,00
Eduardo Voltarelli de Souza	80.000	R\$ 80.000,00
Bruno Mauricio Pedrazzani	80.000	R\$ 80.000,00
Total do Capital Social	8.000.000	R\$ 8.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA. Da consolidação do contrato. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, à partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, na modalidade de Sociedade Simples Limitada, passa a ter a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito, **Dr. Heraldo de Oliveira Mello Jr.**, brasileiro, natural da Cidade de Curitiba-PR, união estável, médico, CPF(MF) nº 027.172.989-91, R.G. nº 361.911 SSP/PR e CRM/PR nº 2814, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 105, Apto 61, Bairro Cabral em Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80.035-090; **Dr. Maurizio Pedrazzani**, brasileiro, natural da Cidade de Cremona-Itália, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CPF(MF) nº 110.382.339-68, R.G. nº 506.176-8 SSP/PR E CRM-PR nº 2779, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4639, Apto 1100, Bairro Batel em Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80.240-010; **Dr. Heraldo de Oliveira Mello Neto**, brasileiro,



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mei. Deodoro, 320 - Sala 504
Fones (41) 3225-2005 Curitiba - PR

Instrumento Particular de 18ª(décima oitava) Alteração de Contrato Social
Sociedade Simples Limitada
X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA.
CNPJ 76.717.545/0001-85



natural da Cidade de Curitiba-PR, casado, sob o regime de separação total de bens, médico, CPF(MF) nº 961.514.479-72, RG nº 2.216.316-7 e CRM/PR nº 16760, residente e domiciliado na Rua dos Tambaquis, nº 641, Bairro Alphaville Graciosa em Pinhais, Estado do Paraná, Cep 83.327-109; **Dra. Deborah Cristina de Souza Castro Pedrazzani**, brasileira, natural da Cidade de Curitiba-PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, CPF(MF) Nº 804.710.999-53, R.G. nº 4.072.262-9 e CRM/PR nº 12849, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4639, Apto 1100, Bairro Batel em Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80.240-010; **Dra. Debora Raquel Voltarelli de Souza**, brasileira, natural da Cidade de Ribeirão Preto-SP, divorciada, médica, CPF(MF) nº 017.290.879-57, R.G. 2.254.567-1 SSP/PR e CRM/PR nº 17472, residente e domiciliada na Avenida Silva Jardim, nº 2.345, Apto 704, Bairro Água Verde em Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80.240-020; **Dr. Helio Schulman**, brasileiro, natural da Cidade de Curitiba-PR, casado sob regime de comunhão universal de bens, médico, CPF(MF) nº 301.821.909-00, R.G. 822.258 SSP/PR e CRM/PR nº 5214, residente e domiciliado na Travessa Dr. Flávio Luz, nº 189, Apto 1.401, Bairro Juvevê em Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80.030-460; **Dra. Jorgete Maria Buso Bazzo**, brasileira, natural da Cidade de Irati-PR, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, médica, CPF(MF) nº 222.145.939-34, R.G. nº 661.634-8 SESP/PR e CRM/PR nº 4257, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 1.123, Apto. 1.101, Ed. Porto Real, Bairro Mercês em Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80.730-000; **Dr. Stenio Henrique de Souza**, brasileiro, natural da Cidade de Ibitinga-SP, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, médico, CPF(MF) nº 590.871.708-82, R.G. nº 2.254.564-7 SSP/PR e CRM/PR nº 4838, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa, nº 1425, Bairro Região do Lago em Cascavel, Estado do Paraná, Cep 85.816-360; **Dr. Joel Bazzo**, brasileiro, natural da Cidade de Lucélia-SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, CPF(MF) nº 707.540.208-00, R.G. 621.394 SSP/PR e CRM/PR nº 4175, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 1.123, Apto. 1.101, Ed. Porto Real, Bairro Mercês em Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80.730-000; **Dr. Bruno Mauricio Pedrazzani**, brasileiro, natural da Cidade de Curitiba-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico CPF(MF) nº 023.188.129-00, R.G. nº 3.658.000-3 SSP/PR e CRM/PR nº 19452, residente e domiciliado na Vereador Garcia Rodrigues Velho 140, Apto 63, Bairro Cabral em Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80.035-180 e **Dr. Eduardo Voltarelli de Souza**, brasileiro, natural da Cidade de Cascavel-PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens , médico, CPF(MF) nº 020.411.689-94, R.G. nº 2.254.566-3 SSP/PR e CRM/PR nº 19473, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, nº 2279, Bairro Country em Cascavel, Estado do Paraná, Cep 85.813-230, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Simples legalmente constituída denominada de **X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA.**, com sede e foro jurídico na Avenida Batel, nº



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3295-3905 - Curitiba - PR

Instrumento Particular de 18ª(décima oitava) Alteração de Contrato Social
Sociedade Simples Limitada
X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA.
CNPJ 76.717.545/0001-85



1.541, Bairro Batel em Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80.420-090, com contrato social arquivado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, Estado do Paraná sob o nº 45370, Pessoa jurídica nº 993 do Livro "A" de Pessoas Jurídicas, em 28/12/1970, última alteração contratual sob o nº 1.064.464 do mesmo livro, em 07/03/2014, e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 76.717.545/0001-85, vem de comum acordo, proceder a consolidação de seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

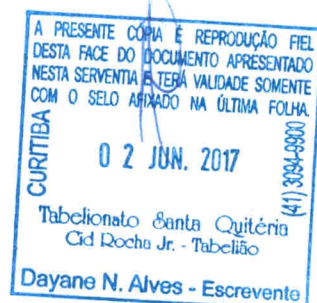
Cláusula primeira: A Sociedade Simples Limitada, nos termos da legislação em vigor, gira sob o nome empresarial **X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA.**, com foro, sede e estabelecimento na Avenida Batel, nº 1.541, Bairro Batel em Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80.420-090, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de radiologia.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 1.970, sendo seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula quarta: O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (oito milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
Heraldo de Oliveira Mello Jr.	1.600.000	R\$ 1.600.000,00
Maurizio Pedrazzani	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
Deborah C. de Souza C. Pedrazzani	800.000	R\$ 800.000,00
Heraldo de Oliveira Mello Neto	780.000	R\$ 780.000,00
Debora R. Voltarelli de Souza Campos	400.000	R\$ 400.000,00
Helio Schulman	80.000	R\$ 80.000,00
Jorgete Maria Buso Bazzo	1.020.000	R\$ 1.020.000,00
Stenio Henrique de Souza	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
Joel Bazzo	960.000	R\$ 960.000,00
Eduardo Voltarelli de Souza	80.000	R\$ 80.000,00
Bruno Mauricio Pedrazzani	80.000	R\$ 80.000,00
Total do Capital Social	8.000.000	R\$ 8.000.000,00



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3226-3905 - Curitiba - PR

Instrumento Particular de 18ª(décima oitava) Alteração de Contrato Social
Sociedade Simples Limitada
X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA.
CNPJ 76.717.545/0001-85



Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo: remissão determinada pelo Artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao Artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula quinta: Em caso de aumento de capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuem no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

Cláusula sexta: A sociedade será gerida e administrada pelos sócios **Stenio Henrique de Souza** e **Heraldo de Oliveira Mello Neto**, em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula sétima: Fica facultado aos administradores da sociedade, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

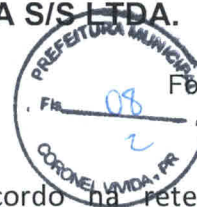
Cláusula oitava: Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula nona: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano data em que será procedido o levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3605 - Curitiba - PR

Instrumento Particular de 18ª(décima oitava) Alteração de Contrato Social
Sociedade Simples Limitada
X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA.
CNPJ 76.717.545/0001-85



Parágrafo único: Poderão os sócios, deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observada a legislação pertinente a matéria.

Cláusula décima: As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula décima primeira: O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

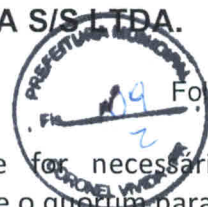
Cláusula décima segunda: A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros e sucessores, quanto a continuidade, aplicar-se-á o procedimento no parágrafo único da cláusula décima primeira, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo único: Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em liquidação.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-2005 - Curitiba - PR



Instrumento Particular de 18ª(décima oitava) Alteração de Contrato Social
Sociedade Simples Limitada
X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA.
CNPJ 76.717.545/0001-85



Folha 8 de 8

Cláusula décima terceira: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário. Para deliberação válida, será necessária a presença da maioria societária e o quórum para decisão será a maioria simples, exceto nos casos específicos em que a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 estabelecer quoruns diferenciados, conforme disposto nos seus artigos 1.071 à 1.080.

Parágrafo único: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

Cláusula décima quarta: Este instrumento contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

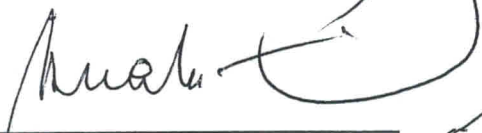
Cláusula décima quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crise falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Artigo 1.011, Parágrafo Primeiro, da Lei 10.406/2002.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, Lavrado em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Curitiba, 11 de março de 2017.




Heraldo de Oliveira Mello Jr


Maurizio Pedrazzani



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-2605 - Curitiba - PR

NOTARIO
CID ROCHA
CIVIL STA QUI

TABELIONATO E REG. CIVIL STA QUI
CID ROCHA
NOTARIO

TABELIONATO SANTA QUI
Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: XOUPL.c8u8A.ef2zx-5YI5t.RCox9
Valide em <http://funarpen.com.br>

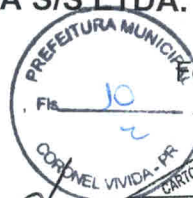
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
HERALDO DE OLIVEIRA MELLO JUNIOR,
HAURIZIO PEDRAZZANI. ***
F727FEXND-631161-10. *DCS*
Em testemunho da verdade.

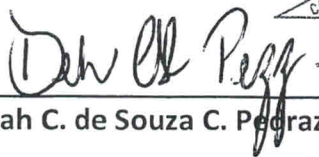
Curitiba PR, 21 de maio de 2017.

MICHELLE SFOURA FREITAS CARDOSO
Escrevente
SINAL PUBLICO EM WWW.DENSEC.ORG.BR

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVENTIA E TERÁ VALIDADE SOMENTE
COM O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.
CURITIBA
02 JUN. 2017
Tabelionato Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Tabelião
Dayane N. Alves - Escrevente
(41) 3094-9980

Instrumento Particular de 18ª (décima oitava) Alteração de Contrato Social
Sociedade Simples Limitada
X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA.
CNPJ 76.717.545/0001-85

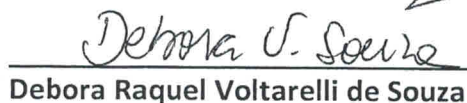



Deborah C. de Souza C. Pedrazzani

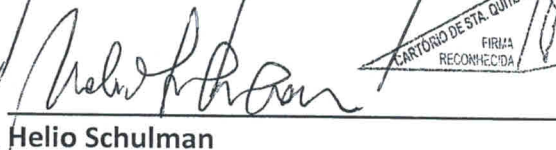



Heraldo de Oliveira Mello Neto

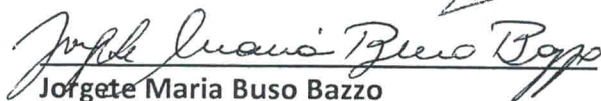



Debora Raquel Voltarelli de Souza



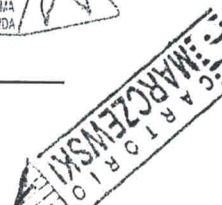

Helio Schulman

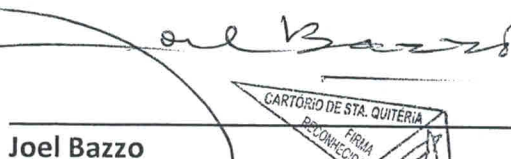



Jorgete Maria Buso Bazzo




Stenio Henrique de Souza



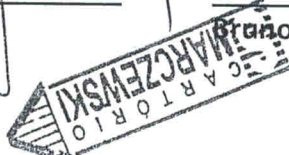

Joel Bazzo

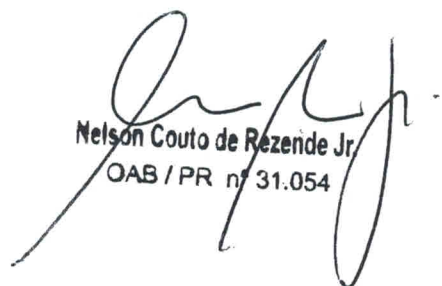



Bruno Mauricio Pedrazzani

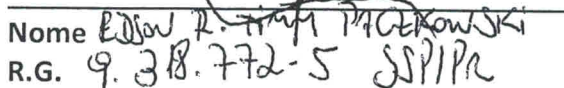


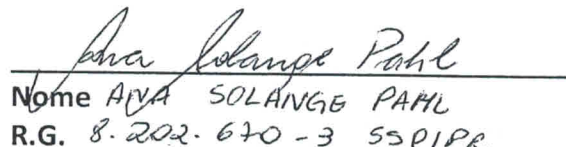

Eduardo Voltarelli de Souza




Nelson Couto de Rezende Jr.
OAB / PR nº 31.054

Testemunhas:

Nome 
R.G. 9.318.772-5 SSP/PR

Nome 
R.G. 8.202.670-3 SSP/PR

1

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 920.386
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.128.356
AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 993 Livro "A".
Curitiba-PR, 29 de maio de 2017.

☒ José Mendes Camargo ☐ Michelle Mendes Camargo
☒ Audrey Mansur Nejm ☐ Diomar Ajala Balleiro
Fixado na 1ª via, conforme Lei nº 13.228 do FUNARPEN SEL
ORIGINAL em R. L. Z. Gomes. H. U. J. G. Controle: Dtupw. s. l. l. S.
alide esse selo em <http://funarpen.com.br>



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3025-3995 - Curitiba - PR

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVENTIA E TERÁ VALIDADE SOMENTE
COM O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.
CURITIBA
02 JUN. 2017
Tabelionato Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Tabelião
Dayane N. Alves - Escrevente

Tabelionato de Notas

Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.678.448/0001-56

Selo Digital Nº Z0Hpc.9wjqI.2AEVT, Controle: hD9YC.KxCpo
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **EDUARDO VOLTARELLI DE SOUZA e STENIO HENRIQUE DE SOUZA**

058*940784*. Dou té.
Cascavel-Paraná 17 de abril de 2017 - 11:39:28h

Teste
Giovana Ceradini Bueno - Escrevente da Verdade



TABELIONATO SANTA QUITERIA
Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: VOLUPL.U7DbT.sU3uE-Y5kaJ.6faJR
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas

DEBORAH CRISTINA DE SOUZA CASTRO
PEDRAZZANI, HERALDO DE OLIVEIRA MELLO
NETO, DEBORA RAQUEL VOLTARELLI DE
SOUZA, JOEL BAZZO, BRUNO MAURICIO
PEDRAZZANI, HELIO SCHULMAN e JORGETE
MARIA BUSO BAZZO. #4
F54CN4PSF-11978A4-10. #BCS#
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 21 de maio de 2017.

MICHELLE SPONKA FREITAS CARDOSO
Escrevente
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVIDADE E TERÁ VALIDADE SOMENTE
COM O SELO AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

CURITIBA
02 JUN. 2017
Tabelionato Santa Quitéria
CID ROCHA JR. Tabelião
Lei 13.228 de 18/07/2001
Dayane N. Alves - Escrevente



Funarpen de Curitiba 002
226 12 70 89 1240

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.717.545/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/1970
NOME EMPRESARIAL X-LEME SERVICOS DE RADIOLOGIA CLINICA S/S LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO AV BATEL	NÚMERO 1541	COMPLEMENTO	
CEP 80.420-090	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/12/2017** às **15:40:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: X-LEME SERVICOS DE RADIOLOGIA CLINICA S/S LTDA. - ME
CNPJ: 76.717.545/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:29:36 do dia 12/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2018.

Código de controle da certidão: FC32.6CB6.158F.B3E7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76717545/0001-85
Razão Social: X LEME SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA
Endereço: AV DO BATEL 1541 / BATEL / CURITIBA / PR / 80420-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2017 a 24/01/2018

Certificação Número: 2017122601031215773749

Informação obtida em 27/12/2017, às 16:33:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017378442-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.717.545/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: X LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA

CNPJ: 76.717.545/0001-85

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 369298/2017

EMITIDA EM: 27/11/2017

VÁLIDA ATÉ: 26/03/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D22F.A0AB.9AD1.4602-7.B039.2EDB.79B7.94A3-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: X-LEME SERVICOS DE RADIOLOGIA CLINICA S/S LTDA. - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.717.545/0001-85
Certidão nº: 141063328/2017
Expedição: 01/12/2017, às 09:52:24
Validade: 29/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que X-LEME SERVICOS DE RADIOLOGIA CLINICA S/S LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.717.545/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



ESTADO DO



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES

ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

X-LEME SERVICOS DE RADIOLOGIA CLINICA S/S. LTDA. ME

CNPJ.76.717.545/0001-85 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio)
(Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 7 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente Juramentado

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Alaod. de Moura e Costa
CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO NESTA DATA

14 DEZ. 2017

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

JULIANO ROCKER
JUCELIA MARCINICHEN
PRISCILA CARNEIRO SANTOS

SUBSTITUTO
2.º TABELIONATO de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNA29931

CUSTAS: R\$ 28.20
EMITIDA POR: LUIZ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Marechal Deodoro, 869- 5º andar - Conjunto 504 - Fone: 3016-9007

Site: www.1srtcamargo.com.br - email: contato@1srtcamargo.com.br

JOSÉ MENDES CAMARGO

TITULAR

As certidões passadas
pelos oficiais públicos
fazem a mesma prova
dos documentos originais
Código Civil Artigo 137
e 138.



CERTIDÃO



CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os documentos existentes neste Cartório, encontra-se registrado sob N.º de ordem993..... e microfilmado sob N.º45370.....com data de.....28.....de.....DEZEMBRO.....de 19....70....., no Livro....."A"....., o (a) CONTRATO SOCIAL E 1ª A 18ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE "X - LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLINICA S/S LTDA - CNPJ 76.717.545/0001-85.", Com sede à Av. Batel, 1.541, bairro Batel - Curitiba - Paraná. A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de radiologia. Capital Social no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). Sócios: HERALDO DE OLIVEIRA MELLO JR, MAURIZIO PEDRAZZANI, DEBORAH C. DE SOUZA C. PEDRAZZANI, HERALDO DE OLIVEIRA MELLO NETO, DÉBORA R. VOLTARELLI DE SOUZA CAMPOS, HÉLIO SCHULMAN, JORGETE MARIA BUSO BAZZO, STÊNIO HENRIQUE DE SOUZA, JOEL BAZZO, EDUARDO VOLTARELLI DE SOUZA e BRUNO MAURÍCIO PEDRAZZANI. A sociedade será gerida e administrada pelos sócios STENIO HENRIQUE DE SOUZA e HERALDO DE OLIVEIRA MELLO NETTO, em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. _*(Estando seus documentos devidamente arquivados neste Cartório.).*****.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
CURITIBA, 14 DE DEZEMBRO DE 2017



ZNYBP 0 9ECX5 16
valide em www.ocartorio.net

Diomar Ajala Balieiro
Escrevente



- Ressonância Magnética
- Tomografia Computadorizada 128 Cortes
- Ultrassonografia Geral, com Doppler Colorido e 3D
- Densitometria Óssea
- Mamografia Digital
- Dentascan
- Radiologia Geral e Contrastada Digital



(41) 3342 0666

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Identificação da Proponente

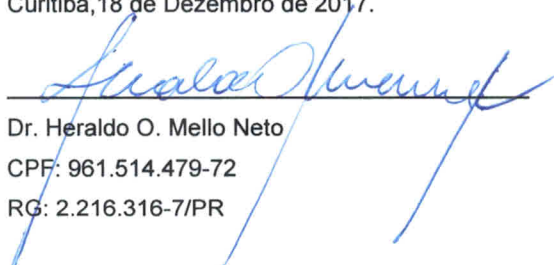
Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 07/2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 18 de Dezembro de 2017.


Dr. Heraldo O. Mello Neto

CPF: 961.514.479-72

RG: 2.216.316-7/PR

- Ressonância Magnética
- Tomografia Computadorizada 128 Cortes
- Ultrassonografia Geral, com Doppler Colorido e 3D
- Densitometria Óssea
- Mamografia Digital
- Dentascan
- Radiologia Geral e Contrastada Digital



(41) 3342 0666

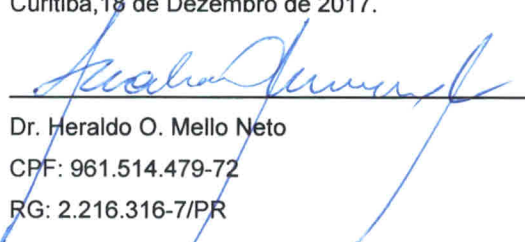
ANEXO IV
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2017
DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA SS LTDA declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Curitiba, 18 de Dezembro de 2017.


Dr. Heraldo O. Mello Neto

CPF: 961.514.479-72

RG: 2.216.316-7/PR





Associação Médica Brasileira



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA

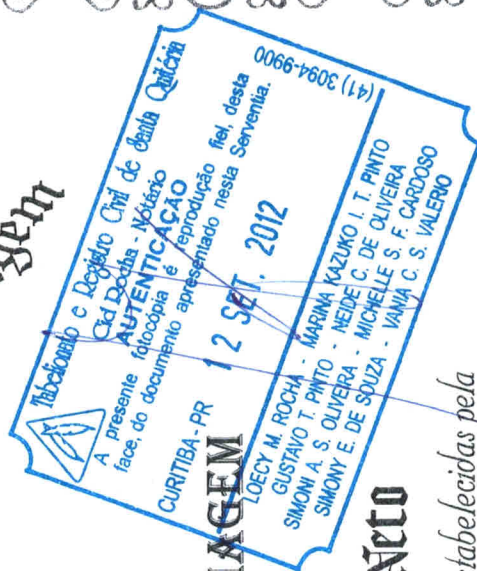
em

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

ao

Dr. **Heraldo de Oliveira Mello Neto**

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.



Amarel

Dr. José Luiz Gomes do Amaral
Presidente da AMCB

Dr. Edmund Chada Nardaci

Dr. Edmund Chada Nardaci
Secretário Geral da AMCB

São Paulo, 27 de agosto de 2005

Dr. Fernando Alves Moreira

Dr. Fernando Alves Moreira
Presidente do CBR

Dr. Renato Fodan Mendonça

Dr. Renato Fodan Mendonça
Secretário do CBR



ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO 21.10.07
 SOLICITAÇÃO CONFEÇÃO 30.10.07
 SAÍDA P. SOCIEDADE 10.11.07
 RETORNO DA SOCIEDADE 14.12.07
 CADASTRAMENTO 01.02.08
 SAÍDA P. FEDERADA 15.02.08
 REGISTRO 097134

Alma Lee
 SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)

COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

O portador deste título está habilitado para atuar nas áreas de:
 Radiodiagnóstico, Tomografia Computadorizada, Mamografia,
 Ressonância Magnética, Densitometria Óssea,
 Ultra-sonografia Geral e Doppler.

Entrada: 10/12/2007
 Registrado em: 14/12/2007
 Registro Nº: 4143
 Saída: 14/12/2007

Alberto de CBR
 Secretária de CBR

(Assinaram o Presidente e o 1º Secretário em exercício na data do registro)

Liberação e Registro Civil de Birth Certificate
 Cid Rocha - Notário
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel, desta
 face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA - PR 12 SET. 2012

(41) 3094-9900

LOECY M. ROCHA - MARIA KAZUKO I. T. PINTO
 GUSTAVO T. PINTO - NEIDE C. DE OLIVEIRA
 SIMONI A. S. OLIVEIRA
 SIMONY E. DI



CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
 BEL MONTE SANTO, TABELIÃO - Tel. (11) 3284-6382
 Memória Santos 470 - São Paulo - SP - Cep 01425-900

Reconhecido por semelhança as firmas: **JOSE LUIZ GOMES DO A**
MARVAL ZOMATO CHADA BARBOSA, as quais compareceram com os pa
 dres depositados em Cartório,
 São Paulo, 07 de Fevereiro de 2012
 Em Testemunho
 Sandoval Velloso da Silva - Esc. Aut. 205255
 0802024135385 - Fimante 2, 7/3/1012/RS 3,50

CARTÃO NO 12º TABELIÃO DE NOTAS
 AL SANTOS 470
 Sandoval Velloso da Silva - Esc. Aut. 205255
 Escritório Aut. 205255



Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná,
de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina,
certifica que registrou no livro n.º 33, sob o n.º 16465, a
qualificação do médico

DR. HERALDO DE OLIVEIRA MELLO NETO

na especialidade de

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Curitiba, 29 de junho de 2009.

Miguel Ibrahim Abboud Hanna Sobrinho
MIGUEL IBRAIM ABOUD HANNA SOBRINHO
PRESIDENTE



Márcia Cristina Milano Campos
MÁRCIA CRISTINA MILANO CAMPOS
SECRETÁRIA-GERAL

Nº 006811



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA.**, CNPJ 76.717.545/0001-85, foi inscrita em 31/03/1999, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **928**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **HERALDO DE OLIVEIRA MELLO NETO**, inscrito sob o nº. 16760 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 08/04/2018.

Chave de validação **f2f3b339e5ca323caaa4174bc4c2ec2ee12c4a4a**

Emitida eletronicamente via internet em **08/01/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

**COMPROVANTE DE SITUAÇÃO
CADASTRAL NO CPF****MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **961.514.479-72**Nome: **HERALDO DE OLIVEIRA MELLO NETO**Data Nascimento: **13/01/1973**Situação Cadastral: **REGULAR**Data de Inscrição no CPF: **19/10/1992**Dígito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **11:56:49** do dia **18/12/2017** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **F52E.5860.30C7.DC48**

Aprovado pela IN/RFB no 1.548, de 13/02/2015.

Nova Consulta



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Heraldo de Oliveira Mello Neto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

2.216.316-7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

10/12/2002

NOME

HERALDO DE OLIVEIRA MELLO NETO

FILIAÇÃO

HERALDO DE OLIVEIRA MELLO JUNIOR
CLARICE MIRANDA DE OLIVEIRA MELLO

NATURALIDADE

CURITIBA/PR

DOC ORIGEM

COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFÍCIO
C.CAS 5698, LIVRO=12-BAUX, FOLHA=98



DATA DE NASCIMENTO

13/01/1973

Dr. Paulo Ernesto Araujo Cunha

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - IJ/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Tabfornato de Registro Civil de Santa Quitéria
Cl. Rocha - Neto
CURITIBA-PR
ATENTENCAO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta
fotocópia, do documento apresentado nesta Sorventia.
CURITIBA-PR Lei 13.226 de 12/07/2001
SELO
FUNARPEN
LOECY M. ROCHA - GUSTAVO T. PINTO
NEIDE C. DE OLIVEIRA - YURI ROCHA
MICHILLE S. E. CARDOSO - CINDIA DI RSKI
SANTUZA R. M. APPELE - SIMONE E. DE SOUZA
VANIA C. S. VILELA - RAFAELA J. LANGE
NOTAS
EU000191

91



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

1/11/2017
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 11/6/2004 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 29/10/2017				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
X LEME		3126722	76717545000185	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
X LEME SERVICOS DE RADIOLOGIA CLINICA S S LTDA ME		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
AVENIDA BATEL		1541		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	BATEL	80420090	CURITIBA	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	1

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	59

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PLANO DE SAUDE PUBLICO
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1	1	NÃO
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	NÃO
RAIO X DE 100 A 500 MA	1	1	NÃO
RAIO X MAIS DE 500MA	2	2	NÃO
RAIO X PARA DENSITOMETRIA OSSEA	1	1	NÃO
RESSONANCIA MAGNETICA	3	3	NÃO
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	1	1	NÃO
ULTRASSOM CONVENCIONAL	1	1	NÃO
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	9	9	NÃO
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
DESFIBRILADOR	1	1	NÃO



MONITOR DE ECG	1	1	NÃO
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	2	2	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito:

RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS QUIMICOS
RESIDUOS COMUNS

Instalações Físicas para Assistência

AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CURATIVO	2	0
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	0

Serviços de Apoio

Serviço:	Característica:
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PRÓPRIO E TERCEIRIZADO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PRÓPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços Especializados

			Ambulatorial:		Hospitalar:	
Cod.:	Serviço:	Característica:	Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Serviços e Classificação

Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro: CNES:	
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

96



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 928	CNPJ 76.717.545/0001-85	Inscrição 31/03/1999	Validade 31/03/2018
Razão Social X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA.	Nome Fantasia X-LEME	Município / UF CURITIBA / PR	CEP 80420-090
Endereço AVENIDA BATEL, 1541 - BATEL	Classificação SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		
Responsável Técnico 16760 - HERALDO DE OLIVEIRA MELLO NETO			

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 31/03/2018. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. a812c6472927ce2b81689402cc5667fb317184fa

Emitida eletronicamente via internet em 16/03/2017

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ Nº: 547158



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 10600/2002 , a

X LEME SERVICOS DE RADIOLOGIA CLINICA SC LTDA

AV DO BATEL 1541

CASA TERREO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5 001 055.500-6

PRESTACAO DE SERVICOS

-->SERVICOS DE RADIOLOGIA MEDICA



E OBRIGATORIO O ALVARA DE PUBLICIDADE PARA INSTALACAO DE LETREIROS E ANUNCIOS. EM CASO DE DUVIDAS ACESSAR O ENDEREÇO WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR.

Validade: Válido enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

CURITIBA, 02 DE JANEIRO DE 2002

OBDIAS RAMOS DOS SANTOS
MATRICULA: 32.101-2

IMPORTANTE:

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, DE RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A DIVISÃO DE ALVARÁS PARA PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, EVITANDO EM CONSEQUÊNCIA, PROBLEMAS FUTUROS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações



ou 0800 6640 041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 05.271/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente

Licença Sanitária a:

Razão Social	X LEME SERVICOS DE RADIOLOGIA CLINICA SC LTDA				
Nome Fantasia	X LEME				
Endereço	AVENIDA DO BATEL 1541 BATEL				
Processo nº	97939/16	Insc. Imob.	10000520134005	Insc. Munic.	500105550006
Técnico VISA	24777				

Ramo(s) de Atividade Econômica:

SERVICOS DE TOMOGRAFIA / SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE EXCETO TOMOGRAFIA / ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Viviane L. R. Onha
Matric. 50354 COREN 101.947
Coord. Vigilância Sanitária
DSMZ



CURITIBA, 24 de Outubro de 2016



Validade: até 24/10/2018 e enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

- Ressonância Magnética
- Tomografia Computadorizada **128 Cortes**
- Ultrassonografia Geral, com Doppler Colorido e 3D
- Densitometria Óssea
- Mamografia Digital
- Dentascan
- Radiologia Geral e Contrastada Digital



X-LEME
DIAGNÓSTICO
POR IMAGEM



(41) 3342 0666

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA SS LTDA, CNPJ nº 76.717.545/0001-85, sediada à Avenida Batel, nº 1541, Bairro Batel, CEP 80.420-090, Curitiba, Paraná, declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº 07/2017, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	35	UN	9894	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	386,67	13.533,45
2	35	UN	9895	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA OU PELVICA OU QUADRIL	385,00	13.475,00
3	110	UN	9896	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	385,00	42.350,00
4	70	UN	9897	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORAXICA	385,00	26.950,00
5	60	UN	9901	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO OU MASTOIDE OU BASE DE CRANIO	385,00	23.100,00
6	70	UN	9903	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO (UNILATERAL)	385,00	26.950,00
7	80	UN	9913	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	386,67	30.933,60
8	110	UN	9917	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	174,95	19.244,50
9	110	UN	9919	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	174,95	19.244,50
10	110	UN	9921	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO OU ORBITAS	174,95	19.244,50
11	94	UN	9929	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	174,95	16.445,30
12	110	UN	9930	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	276,72	30.439,20
13	70	UN	9933	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	96,33	6.743,10
14	70	UN	9934	CONTRASTE PARA RESSONANCIA	96,67	6.766,90
15	70	UN	1750	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.018-6	81,67	5.716,90
16	70	UN	9395	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN TOTAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.004-6	125,00	8.750,00
17	70	UN	9396	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN SUPERIOR, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.003-8	85,25	5.967,50

- Ressonância Magnética
- Tomografia Computadorizada **128 Cortes**
- Ultrassonografia Geral, com Doppler Colorido e 3D
- Densitometria Óssea
- Mamografia Digital
- Dentascan
- Radiologia Geral e Contrastada Digital



(41) 3342 0666

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	70	UN	7529	ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINARIO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.005-4	86,67	6.066,90
19	70	UN	1752	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.014-3	85,00	5.950,00
20	110	UN	1751	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA), CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.016-0	86,50	9.515,00
21	70	UN	9398	ULTRASSONOGRRAFIA DO MUSCULO ESQUELETICO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.006-2	90,25	6.317,50
TOTAL GERAL ESTIMADO					343.703,85	

Curitiba, 18 de Dezembro de 2017.

[Assinatura]
Dr. Heraldo O. Mello Neto

CPF: 961.514.479-72

RG: 2.216.316-7/PR

[Assinatura]



Empresa: XLEME SERVICOS DE RADIOLOGIA CLINICA SS LTDA

CNPJ: 76.717.545/0001-85

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Balanco encerrado em: 31/12/2016

Folha:

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
			31/12/2016	31/12/2015
2518	1.2.1.02.00009	DEV. CDE/2015 ENERGIA EL. PROC. 2 DE 3 50628395120154047	1.664,55D	0,00
833	1.2.2	INVESTIMENTOS	432,37D	432,37D
1950	1.2.2.03	DEPOSITOS INCENTIVOS FISCAIS	432,37D	432,37D
1951	1.2.2.03.00001	OBRIGAÇÕES DA ELETROBRAS	0,06D	0,06D
1952	1.2.2.03.00002	FINOR	214,90D	214,90D
1953	1.2.2.03.00003	EMBRAER	0,71D	0,71D
1954	1.2.2.03.00004	OBRIGAÇÕES ELETROBRAS I	0,06D	0,06D
1955	1.2.2.03.00005	FINOR IPC 90	215,92D	215,92D
1956	1.2.2.03.00006	EMBRAER IPC 6	0,72D	0,72D
107	1.2.3	IMOBILIZADO	10.189.025,16D	9.796.594,63D
108	1.2.3.01	BENFEITORIA EM IMOVEIS DE TERCEIROS	2.077.021,82D	2.077.021,82D
1958	1.2.3.01.00002	BENFEIT. EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	853.853,73D	853.853,73D
1959	1.2.3.01.00003	REFORMAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	1.223.168,09D	1.223.168,09D
110	1.2.3.02	BENS MÓVEIS	18.835.376,73D	18.514.607,09D
111	1.2.3.02.00001	MOVEIS E UTENSILIOS	140.634,80D	116.093,24D
112	1.2.3.02.00002	APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.037.479,30D	17.086.620,54D
115	1.2.3.02.00005	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	623.701,66D	601.811,00D
117	1.2.3.02.00007	INSTALACOES	30.442,49D	30.442,49D
120	1.2.3.02.00010	BIBLIOTECA	3.118,48D	3.118,48D
2410	1.2.3.02.00011	ACESSÓRIOS	0,00	676.521,34D
125	1.2.3.05	(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTÃO	10.723.373,39C	10.795.034,28C
126	1.2.3.05.00001	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	61.492,24C	61.492,24C
127	1.2.3.05.00002	(-) APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.183.203,19C	9.254.864,08C
130	1.2.3.05.00005	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	381.379,61C	381.379,61C
132	1.2.3.05.00007	(-) INSTALACOES	29.953,51C	29.953,51C
1957	1.2.3.05.00012	(-) BIBLIOTECA	3.118,48C	3.118,48C
1960	1.2.3.05.00013	(-) BENFEIT. EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	853.853,73C	853.853,73C
1961	1.2.3.05.00014	(-) REFORMAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	210.372,63C	210.372,63C
843	1.2.4	INTANGIVEL	126.988,74D	81.963,56D
846	1.2.4.03	DIREITOS DE CONCESSAO	126.018,74D	80.993,56D
1901	1.2.4.03.00001	DIREITOS DE USO DE SOFTWARE	125.079,33D	80.054,15D
1902	1.2.4.03.00002	LINHAS TELEFONICAS	939,41D	939,41D
849	1.2.4.06	DIREITOS AUTORAIS	970,00D	970,00D
1900	1.2.4.06.00001	DIREITOS AUTORAIS	970,00D	970,00D
148	2	PASSIVO	14.295.290,56C	14.370.883,60C
149	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.322.019,15C	2.390.490,98C
150	2.1.1	FORNECEDORES	348.547,53C	405.545,51C
151	2.1.1.01	FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/REVENDA	348.547,53C	405.545,51C
1877	2.1.1.01.00015	GRAFIALLARTES GRAFICAS EPP LTDA	0,00	13.200,50C
1888	2.1.1.01.00025	AC DORO CONTABILIDADE LTDA	7.764,00C	6.919,00C
1907	2.1.1.01.00030	CAVO SERVICOS E SANEAMENTOS SA	939,88C	993,88C
1910	2.1.1.01.00033	MANAGER CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	3.006,72C	2.265,84C
1929	2.1.1.01.00044	AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORT E SER LTDA	4.250,47C	7.385,00C
1965	2.1.1.01.00048	MALLINCKRODT DO BRASIL	0,00	26.310,00C
2019	2.1.1.01.00051	HENRY MONT E MANUT DE EQUIP LTDA	0,00	251,00C
2029	2.1.1.01.00057	UNIODONTO	808,50C	661,50C
2043	2.1.1.01.00065	COPYLINK EQUIPAMENTO P/ESCRITORIO LTDA	0,00	9.023,07C
2057	2.1.1.01.00068	AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	23.926,19C	43.554,51C
2059	2.1.1.01.00070	CRISTALIA PRO. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	4.375,55C	1.165,00C
2064	2.1.1.01.00075	BOBSON EVER CLEAN HIGIENE E SERVICOS	2.807,12C	944,00C
2066	2.1.1.01.00077	ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	4.417,30C	1.795,60C
2071	2.1.1.01.00082	JOSE DOMINGOS LINARES & CIA LTDA - ME	2.927,00C	0,00
2072	2.1.1.01.00083	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	1.400,00C	0,00
2080	2.1.1.01.00091	SUL IMAGEM PROD PARA DIAGNOSTICOS EIRELI	4.500,00C	1.621,62C
2083	2.1.1.01.00094	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES -EPP	0,00	689,84C
2084	2.1.1.01.00095	SUPERA INFORMATICA LTDA.	0,00	250,00C
2088	2.1.1.01.00099	UNIVEN HEALTHCARE LTDA	89.281,98C	79.848,89C
2090	2.1.1.01.00101	CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA(MAT	588,03C	0,00
2093	2.1.1.01.00104	FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	1.558,48C	0,00



Empresa: XLEME SERVICOS DE RADIOLOGIA CLINICA SS LTDA
CNPJ: 76.717.545/0001-85
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha:

0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
			31/12/2016	31/12/2015
2095	2.1.1.01.00106	PEGUSPAM COMERCIAL LTDA	169,88C	0,00
2128	2.1.1.01.00130	PRO-RAD CONSULT EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTD	1.121,98C	654,99C
2136	2.1.1.01.00136	UNIÃO MEDICA DIAGNOSTICA LTDA	603,34C	0,00
2142	2.1.1.01.00142	JOAOMED COM. MAT. CIRURGICOS LTDA	0,00	438,80C
2176	2.1.1.01.00166	CELIO ROBERTO RIBEIRO EQUIP E SUP DE INF	0,00	247,46C
2188	2.1.1.01.00175	IMPERMIX COM. DE MAT. CONSTRUÇÃO	0,00	732,80C
2192	2.1.1.01.00179	CRYO SERVICE LTDA	0,00	71.515,36C
2211	2.1.1.01.00197	BRACCO IMAGING BRASIL IMP DIS MED LTDA	0,00	34.856,07C
2212	2.1.1.01.00198	KONRAD COMERCIAL LTDA	0,00	699,20C
2229	2.1.1.01.00212	CONNECT INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A	645,93C	0,00
2248	2.1.1.01.00228	ANA LUCIA SOARES KAIZER - COMERCIO - ME	365,30C	1.209,13C
2256	2.1.1.01.00236	Cirupar Com. de Equip. Med. Cirurg. Ltda	1.333,40C	384,10C
2261	2.1.1.01.00241	GLOBAL EXTINTORES LTDA	0,00	357,00C
2290	2.1.1.01.00261	W.T.C. TECNOLOGIA EM TRATAMENTO DE AGUA LTDA	615,00C	600,00C
2328	2.1.1.01.00283	BRAZMIX COM VAREJ E ATAC LTDA	1.202,73C	356,75C
2351	2.1.1.01.00300	NOVA GERACAO COMERCIO DE GASES LTDA	115,00C	387,50C
2364	2.1.1.01.00313	IDEE ARQUITETURA EIRELI	0,00	15.012,98C
2365	2.1.1.01.00314	EDITORIA GAZETA DO POVO S/A	5.236,00C	1.576,86C
2366	2.1.1.01.00315	BASDAO COM. MATERIAIS CONSTRUCAO	0,00	2.304,00C
2371	2.1.1.01.00320	PRISCILA RODRIGUES - EIRELI - ME	1.245,00C	980,00C
2385	2.1.1.01.00334	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	0,00	2.660,82C
2436	2.1.1.01.00381	BETA COMERCIAL ELETRONICA LTDA	2.885,80C	0,00
2442	2.1.1.01.00387	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A.	88.769,39C	44.816,16C
2444	2.1.1.01.00389	MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL	0,00	2.627,79C
2461	2.1.1.01.00401	CIRURGICA STA CRUZ COM.PROD.HOSP. FIL.1	1.593,24C	1.248,50C
2469	2.1.1.01.00409	Siemens Ltda	0,00	24.999,99C
2496	2.1.1.01.00422	Art Brilho Com de Higiene e Limpeza Ltda	1.056,92C	0,00
2498	2.1.1.01.00424	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQU	64.052,93C	0,00
2505	2.1.1.01.00431	FERNANDES & ALE LTDA - ME	158,00C	0,00
2506	2.1.1.01.00432	DIPROHLCOMLIMP.EXP.LTDA	2.360,00C	0,00
2507	2.1.1.01.00433	DIMACIPR MATERIAL CIRURGICO LTDA	1.392,50C	0,00
2519	2.1.1.01.00441	EDINA RIBEIRO SERVICOS GRAFICOS - ME	9.705,00C	0,00
2532	2.1.1.01.00451	B. BRASIL PR PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA -	612,66C	0,00
2553	2.1.1.01.00468	TRANSMIT SERVICOS LTDA - EPP	3.800,00C	0,00
2563	2.1.1.01.00476	UHS SERVICOS MEDICOS	370,73C	0,00
2573	2.1.1.01.00482	PROJETARE SOLUCOES EM REDES LTDA	804,35C	0,00
2574	2.1.1.01.00483	K2 EXTINTORES LTDA - ME	307,00C	0,00
2575	2.1.1.01.00484	PAGLIA BERGAMASCHI COM PROD DOMISSANITARIOS - ME	856,60C	0,00
2576	2.1.1.01.00485	PANDURATA ALIMENTOS LTDA. EST.OLARIA 136	4.256,12C	0,00
2577	2.1.1.01.00486	CASA DA FRANCA-COM.E IMP.DE PROD.ALIM. L	360,81C	0,00
1308	2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	605.618,49C	605.621,49C
1309	2.1.2.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	605.618,49C	605.621,49C
2409	2.1.2.01.00009	FINAME CONTR. 23400/53 - RM ESSENZA	492.800,04C	492.800,04C
2424	2.1.2.01.00010	(-) JUROS FINAME CONTR. 23400/53 - RM ESSENZA	89.578,55D	89.578,55D
2471	2.1.2.01.00011	FINAME CONTR. 41817/00 - TC PERSPECTIVE	268.196,48C	268.196,48C
2472	2.1.2.01.00012	(-) JUROS FINAME CONT. 41817/00 TC PERSPECTIVE	65.799,48D	65.796,48D
211	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	566.210,24C	520.008,12C
212	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	92.355,59C	83.792,70C
213	2.1.3.01.00001	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	86.433,00C	81.225,00C
214	2.1.3.01.00002	PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	487,47C	0,00
1892	2.1.3.01.00004	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	4.409,89C	1.604,27C
2511	2.1.3.01.00008	RPA A PAGAR	292,64C	0,00
216	2.1.3.01.00019	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	732,59C	963,43C
217	2.1.3.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	92.788,75C	92.498,46C
218	2.1.3.02.00001	I.N.S.S. A RECOLHER	66.398,46C	68.491,63C
220	2.1.3.02.00003	I.N.S.S. S/ SERV PREST POR P.J.	2.601,72C	2.310,00C
221	2.1.3.02.00004	F.G.T.S. A RECOLHER	23.788,57C	21.696,83C
222	2.1.3.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	381.065,90C	343.716,96C
223	2.1.3.03.00001	FÉRIAS A PAGAR	283.236,46C	255.673,73C
224	2.1.3.03.00002	INSS S/FÉRIAS A PAGAR	75.340,41C	67.803,89C
225	2.1.3.03.00003	FGTS S/ FÉRIAS A PAGAR	22.489,03C	20.239,34C



Empresa: XLEME SERVICOS DE RADIOLOGIA CLINICA SS LTDA

CNPJ: 76.717.545/0001-85

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Balanco encerrado em: 31/12/2016

Folha:

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	2016	2015
227 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	31/12/2016	31/12/2015
228 2.1.4.01	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	137.719,28C	147.254,72C
1327 2.1.4.01.00002	I.S.S. S/SERVIÇO AUTONOMO	3,84C	0,00
231 2.1.4.01.00003	C.R.F. A PAGAR	12.032,14C	14.566,17C
232 2.1.4.01.00007	I.S.S. A PAGAR	60.019,21C	71.166,94C
1331 2.1.4.01.00010	P.I.S. A PAGAR	1.406,42C	1.589,99C
233 2.1.4.01.00013	C.O.F.I.N.S. A PAGAR	3.794,40C	4.451,98C
234 2.1.4.01.00015	I.S.S. RETIDO NA FONTE A PAGAR	881,35C	859,02C
235 2.1.4.05	IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE A RECOLHER	25.684,59C	23.686,68C
238 2.1.4.05.00004	I.R.F.S/ORDENADOS E SALARIOS	9.133,45C	7.808,58C
242 2.1.4.05.00013	I.R.F.S/SERVIÇOS PESSOAS JURIDICAS	16.551,14C	15.878,10C
1336 2.1.4.10	PROVISÕES P/I.R.P.J. E C.S.L.L.S/LUCRO	33.897,33C	30.933,94C
1337 2.1.4.10.00001	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	22.322,19C	21.088,93C
1338 2.1.4.10.00002	CONTRIBUICAO SOCIAL	11.575,14C	9.845,01C
243 2.1.5	CONTAS A PAGAR	98.757,71C	90.076,27C
250 2.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	76.585,00C	71.975,40C
2307 2.1.5.02.00002	PROV. P/PASSIVOS CONT. ALUGUÉIS	76.585,00C	71.975,40C
1376 2.1.5.04	CHEQUES A COMPENSAR	22.172,71C	18.100,87C
2027 2.1.5.04.00001	CHEQUES A COMPENSAR	22.172,71C	18.100,87C
2039 2.1.6	DIST. DE LUCROS, PART. E JUROS S/CAPITAL	127.013,02C	59.652,13C
1374 2.1.6.01	JUROS S/APL. FINANC. A APROPRIAR	127.013,02C	59.652,13C
2036 2.1.6.01.00001	APLC. BCO UNIPRIME	40.585,20C	40.507,83C
2451 2.1.6.01.00004	APLIC. FINANC. BCO ITAU CDB-DI	86.427,82C	19.144,30C
2302 2.1.7	PARCELAMENTOS	438.152,88C	562.332,74C
2303 2.1.7.01	PARCELAMENTOS	438.152,88C	562.332,74C
2305 2.1.7.01.00002	REFIS PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	61.707,45C	61.707,45C
2306 2.1.7.01.00003	PARCELAMENTO INSS PROC. 544	151.543,15C	151.543,15C
2406 2.1.7.01.00005	REFIC ACORDO 42120/2015	0,00	349.082,14C
2509 2.1.7.01.00006	PARC. REFIC NR. 52150/2016	195.183,00C	0,00
2567 2.1.7.01.00008	PARC. PIS 2012	4.981,87C	0,00
2568 2.1.7.01.00009	PARC. COFINS 2012	18.368,56C	0,00
2569 2.1.7.01.00010	PARC. IRPJ 2012	4.171,26C	0,00
2570 2.1.7.01.00011	PARC. CSLL 2012	2.197,59C	0,00
260 2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.121.548,33C	4.894.663,54C
1995 2.2.2	PARCELAMENTOS	1.433.947,96C	2.493.466,13C
1988 2.2.2.01	PARCELAMENTOS	1.433.947,96C	2.493.466,13C
1992 2.2.2.01.00004	REFIS PARCELAMENTOS REC. FEDERAL	1.231.493,35C	1.173.649,29C
2286 2.2.2.01.00007	PARCELAMENTO INSS PROC. 544	202.454,61C	367.774,41C
2407 2.2.2.01.00008	REFIC ACORDO 42120/2015 LP	0,00	952.042,43C
1986 2.2.3	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.682.381,45C	2.395.978,49C
253 2.2.3.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.682.381,45C	2.395.978,49C
2425 2.2.3.01.00001	FINAME CONTRATO NR. 23400/53 - RM ESSENZA	1.092.002,30C	1.661.793,26C
2477 2.2.3.01.00002	(-) JUROS FINAME CONTR. NR. 23400/53 - RM ESSENZA	16.823,85D	93.814,77D
2473 2.2.3.01.00003	FINAME CONT. 41817/00 TC PERSPECTIVE	644.453,03C	928.314,50C
2474 2.2.3.01.00004	(-) JUROS FINAME CONT. 41817/00 TC PERSPECTIVE	37.250,03D	100.314,50D
1997 2.2.5	PASSIVO CONTINGENTE	5.218,92C	5.218,92C
1998 2.2.5.01	PASSIVO CONTINGENTE	5.218,92C	5.218,92C
2479 2.2.5.01.00003	DEV. ICMS ENERGIA EL. TUSD PROC. 1 DE 3 0002792292015814	5.218,92C	5.218,92C
265 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.851.723,08C	7.085.729,08C
266 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
267 2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
1889 2.3.1.01.00001	HERALDO DE OLIVEIRA MELLO JR	20.000,00C	20.000,00C
1890 2.3.1.01.00002	MAURIZIO PEDRAZZANI	13.750,00C	13.750,00C
1891 2.3.1.01.00003	DEBORA C. DE SOUZA PEDRA	10.000,00C	10.000,00C
1893 2.3.1.01.00005	DEBORA RAQUEL V. DE SOUZA	5.000,00C	5.000,00C
1894 2.3.1.01.00006	HELIO SCHULMAN	1.000,00C	1.000,00C



Empresa: XLEME SERVICOS DE RADIOLOGIA CLINICA SS LTDA
CNPJ: 76.717.545/0001-85
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Balanco encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	2016	2015
1895 2.3.1.01.00007	JORGETE MARIA B. BAZZO	31/12/2016 12.750,00C	31/12/2015 12.750,00C
1896 2.3.1.01.00008	STENIO HENRIQUE DE SOUZA	13.750,00C	13.750,00C
1897 2.3.1.01.00009	BRUNO MAURICIO PEDRAZZA	1.000,00C	1.000,00C
1898 2.3.1.01.00010	JOEL BAZZO	12.000,00C	12.000,00C
1899 2.3.1.01.00011	EDUARDO VOLTARELLI DE SOUZA	1.000,00C	1.000,00C
2001 2.3.1.01.00012	HERALDO DE OLIVEIRA MELLO NETO	9.750,00C	9.750,00C
1818 2.3.3	RESERVA DE LUCROS	8.751.723,08C	6.985.729,08C
2004 2.3.3.01	RESERVAS DE LUCROS	8.751.723,08C	6.985.729,08C
2005 2.3.3.01.00001	RESERVA DE LUCROS	8.632.392,86C	6.985.729,08C
2587 2.3.3.01.00005	RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	119.330,22C	0,00

HERALDO DE OLIVEIRA MELLO NETO
SÓCIO
CPF: 961.514.479-72

MARCELO PELAEZ DORO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-052872/O-6
CPF: 033.573.299-21



Empresa: XLEME SERVICOS DE RADIOLOGIA CLINICA SS LTDA
CNPJ: 76.717.545/0001-85

Folha:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	2016	Total	2015	Total
Receita Operacional				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	16.314.314,29		14.425.005,84	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/ISENÇÃO DE ISS	0,00	16.314.314,29	105.259,40	14.530.265,24
Deduções				
(-) P.I.S.	(106.099,25)		(94.512,58)	
(-) I.S.S.	(815.712,21)		(721.431,71)	
(-) COFINS	(489.688,79)	(1.411.500,25)	(436.211,85)	(1.252.156,14)
Receita Líquida		14.902.814,04		13.278.109,10
Custos Mercadorias p/ uso e consumo				
CUSTO DAS MERCADORIAS DE USO E CONSUMO	(1.118.661,65)	(1.118.661,65)	(1.015.882,34)	(1.015.882,34)
Custo com Pessoal				
ORDENADOS E SALARIOS	(1.650.339,31)		(1.443.945,30)	
HORAS EXTRAS	(40.125,07)		(73.496,63)	
INDENIZAÇÕES	(7.430,73)		(28.103,75)	
PREMIOS E GRATIFICAÇÕES	(18.700,88)		(26.420,78)	
INSALUBRIDADE	(366.107,32)		(303.393,57)	
FÉRIAS	(268.940,09)		(265.443,16)	
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(201.537,69)		(178.755,65)	
ESTAGIÁRIOS	(7.399,70)		(11.275,78)	
ADICIONAIS	(73.489,05)		(51.432,46)	
UNIFORMES	0,00		(278,60)	
TRANSPORTE DO TRABALHADOR	(61.814,90)		(52.700,26)	
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	(430.471,00)		(382.023,00)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(74.211,26)		(80.531,91)	
CURSOS E TREINAMENTOS	0,00		(400,00)	
CUSTO C/HONORÁRIOS MÉDICOS	(2.167.267,07)		(1.849.122,64)	
I.N.S.S.	(706.411,09)		(667.038,36)	
F.G.T.S.	(219.534,74)	(6.293.779,90)	(215.057,57)	(5.629.419,42)
Outros Custos da Atividade Comercial				
ENERGIA ELÉTRICA	(409.383,35)		(385.143,54)	
ÁGUA E ESGOTO	(10.332,32)		(9.120,24)	
ALUGUÉIS E LOCAÇÕES	(968.062,26)		(834.939,03)	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(779.030,58)	(2.166.808,51)	(802.073,27)	(2.031.276,08)
Lucro Bruto		5.323.563,98		4.601.531,26
Despesas Administrativas				
CONFRATERNIZAÇÕES	(10.257,37)		(14.385,72)	
FRETES E CARRETOS	(350,00)		(212,71)	
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE BENS	(53.821,73)		(52.036,02)	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00		(6.307,50)	
CARTÓRIOS, AUTENTICAÇÕES E FOTOCOPIAS	(997,67)		(4.116,34)	
COPA E COZINHA	(7.559,50)		(4.430,13)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(144,43)		(40,00)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO	(29.932,24)		(21.866,90)	
SEGUROS	(18.532,10)		(21.173,24)	
CORREIOS E MALOTES	(5.834,17)		(5.218,26)	
ENERGIA ELÉTRICA	(175.450,09)		(165.031,58)	
CONSUMO DE ÁGUA	(4.428,35)		(3.908,91)	
TELEFONE, FAX, COMUNICAÇÕES	(36.892,05)		(43.354,27)	
ANUIDADES E MENSALIDADES	(1.417,00)		0,00	
VIAGENS E HOSPEDAGENS	0,00		(3.657,30)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(552,00)		0,00	
DESPESA COM CONDUÇÃO	0,00		(2.365,35)	
DESPESA COM ESTACIONAMENTO	0,00		(2.054,75)	
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	(1.816.888,18)		(1.527.395,95)	
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(244.674,65)		(242.802,72)	
BENS NÃO IMOBILIZÁVEIS	(10.008,33)		(5.855,74)	
DESP. COM MATERIAL DE INFORMÁTICA	(10.222,96)		0,00	
MANUTENÇÃO PREDIAL	(20.945,57)		(22.926,65)	
IMPOSTOS E TAXAS	(73.875,70)	(2.522.784,09)	(17.482,62)	(2.167.222,65)



Empresa: XLEME SERVICOS DE RADIOLOGIA CLINICA SS LTDA
CNPJ: 76.717.545/0001-85

Folha: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	2016	Total	2015	Total
(-) Despesas Administrativas				
BRINDES	(3.839,50)		0,00	
LIVROS,PUBLICAÇÕES, PERIODICOS	(15.714,00)		0,00	
PERDAS COM DEVEDORES DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(154.890,20)	(174.443,70)	0,00	0,00
Despesas Financeiras				
SERVIÇOS DE PESSOAS FISICAS	(4.227,65)		0,00	
JUROS PASSIVOS	(60.786,75)		(175.899,45)	
ENCARGOS E DESPESAS BANCARIAS	(21.585,44)	(86.599,84)	(22.515,68)	(198.415,13)
Receitas Financeiras				
DESCONTOS RECEBIDOS	302,34		326,75	
RENDIMENTOS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	68.209,78		163.642,27	
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS ATIVAS	0,00	68.512,12	6.895,26	170.864,28
(-) Despesas Financeiras				
ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS	(140.052,39)		0,00	
ENCARGOS FINANCEIROS S/CARTÕES	(49.003,22)		0,00	
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVAS	(172.324,69)	(361.380,30)	(621.025,69)	(621.025,69)
(-) Outras Despesas				
CUSTO NA VENDA DE IMOBILIZADO	(126.960,89)	(126.960,89)	(930.159,36)	(930.159,36)
Outras Receitas				
GANHOS NA VENDA DE IMOBILIZADO	126.960,89	126.960,89	592.297,54	592.297,54
Resultado operacional líquido		2.246.868,17		1.447.870,24
Resultado Antes do IR		2.246.868,17		1.447.870,24
Provisões				
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	(319.321,30)		(307.492,67)	
PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(182.327,20)	(501.648,50)	(171.646,32)	(479.138,99)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.745.219,67		968.731,25
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.745.219,67		968.731,25

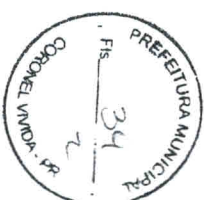
HERALDO DE OLIVEIRA MELLO NETO
SÓCIO

CPF: 961.514.479-72

MARCELO PELAEZ DORO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-052872/O-6
CPF: 033.573.299-21



X-LEME
DIAGNÓSTICO
POR IMAGEM



(41) 3342 0666

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2017
RAZÃO SOCIAL: X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA SS LTDA
CNPJ: 76.717.545/0001-85
ENDEREÇO: AVENIDA BATEL, 1541, BAIRRO BATEL, CURITIBA/PR, CEP 80.4;
TELEFONE: (41) 3342-0666
E-MAIL: administracao@xleme.com.br

ressonância Magnética
omografia Computadorizada 128 Cortes
ltrassonografia Geral, com Doppler Colorido e 3D
ensitometria Óssea
Mamografia Digital
Dentascan

PROTOCOLO Nº 27.624/18
Emp. 11.02.18 H. 15:01

FUNÇÃOÁRIO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	76717545000185
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 76.717.545/0001-85

Data da Emissão : 12/09/2017

Hora da Emissão : 14:29:36

Código de Controle da Certidão : FC32.6CB6.158F.B3E7

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 12/09/2017, com validade até 11/03/2018.

[Página Anterior](#)

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 76717545/0001-85

Razão Social: X LEME SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA

Data de Emissão/ Letura	Data de Validade	Número do CRF
26/12/2017	26/12/2017 a 24/01/2018	2017122601031215773749
07/12/2017	07/12/2017 a 05/01/2018	2017120701541834723814
18/11/2017	18/11/2017 a 17/12/2017	2017111801154994530551
30/10/2017	30/10/2017 a 28/11/2017	2017103000444271464615
11/10/2017	11/10/2017 a 09/11/2017	2017101101292054086303
22/09/2017	22/09/2017 a 21/10/2017	2017092201240411351136
03/09/2017	03/09/2017 a 02/10/2017	2017090301123869341701
15/08/2017	15/08/2017 a 13/09/2017	2017081501131889516891
27/07/2017	27/07/2017 a 25/08/2017	2017072701574564521966
08/07/2017	08/07/2017 a 06/08/2017	2017070802205084121940
19/06/2017	19/06/2017 a 18/07/2017	2017061900535091655720
31/05/2017	31/05/2017 a 29/06/2017	2017053101462409445680
12/05/2017	12/05/2017 a 10/06/2017	2017051201550448492791
23/04/2017	23/04/2017 a 22/05/2017	2017042300561085004654
04/04/2017	04/04/2017 a 03/05/2017	2017040401500757768950
16/03/2017	16/03/2017 a 14/04/2017	2017031601520909751909
25/02/2017	25/02/2017 a 26/03/2017	2017022501364927166822
06/02/2017	06/02/2017 a 07/03/2017	2017020601193201616630
18/01/2017	18/01/2017 a 16/02/2017	2017011802094959912060
30/12/2016	30/12/2016 a 28/01/2017	2016123001583855131984
11/12/2016	11/12/2016 a 09/01/2017	2016121106333553348766
22/11/2016	22/11/2016 a 21/12/2016	2016112201222570293503
03/11/2016	03/11/2016 a 02/12/2016	2016110301154030172706
15/10/2016	15/10/2016 a 13/11/2016	2016101502060068545480
26/09/2016	26/09/2016 a 25/10/2016	2016092600540848216184
07/09/2016	07/09/2016 a 06/10/2016	2016090701375061259540
18/08/2016	18/08/2016 a 16/09/2016	2016081801230411696675
30/07/2016	30/07/2016 a 28/08/2016	2016073001335747465107
11/07/2016	11/07/2016 a 09/08/2016	2016071100404514968377
22/06/2016	22/06/2016 a 21/07/2016	2016062202012691190523
03/06/2016	03/06/2016 a 02/07/2016	2016060301392555348595
15/05/2016	15/05/2016 a 13/06/2016	2016051502211835538484
26/04/2016	26/04/2016 a 25/05/2016	2016042601230281093583
07/04/2016	07/04/2016 a 06/05/2016	2016040701405853318933

19/03/2016	19/03/2016 a 17/04/2016	2016031913200362446850
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021904345169874698
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016	2016013105411137909153
12/01/2016	12/01/2016 a 10/02/2016	2016011202073866631256

Resultado da consulta em 11/01/2018 às 17:02:35

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ Recelto PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO chave:

senha:

Ok



Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Pesquisar

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 017378442-42
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 76.717.545/0001-85
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 18/12/2017 11:25:11
Data de Validade 17/04/2018

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: X LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA

CNPJ: 76.717.545/0001-85

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 369298/2017

EMITIDA EM: 27/11/2017

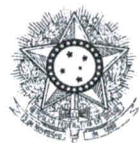
VÁLIDA ATÉ: 26/03/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D22F.A0AB.9AD1.4602-7.B039.2EDB.79B7.94A3-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: X-LEME SERVICOS DE RADIOLOGIA CLINICA S/S LTDA. - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.717.545/0001-85

Certidão nº: 141063328/2017

Expedição: 01/12/2017, às 09:52:24

Validade: 29/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **X-LEME SERVICOS DE RADIOLOGIA CLINICA S/S LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.717.545/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

A Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica de código **f2f3b339e5ca323caaa4174bc4c2ec2ee12c4a4a** gerada no dia 08/01/2018, às 10:55:31 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **08/04/2018** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **928**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

O Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica de código **a812c6472927ce2b81689402cc5667fb317184fa** gerado no dia 16/03/2017, às 08:15:34 é válido e consta em nossos sistemas.

O mesmo tem validade até **31/03/2018** e está cadastrado para o seguinte número de CRM-PR: **928**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 027/2018

PROTOCOLO GERAL Nº 17.624/2018

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 12.01.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 07/2017, expedido pela empresa X-Leme Serviços de Radiologia Clínica S/S Ltda, para a prestação de serviços de exames especializados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 11/2018

PROTOCOLO GERAL Nº 17.624/2018

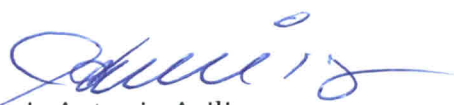
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 12.01.2018

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento da empresa X-Leme Serviços de Radiologia Clínica S/S Ltda, para a prestação de serviços de exames especializados, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	000	3810
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	000	2884

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 13/2018

PROTOCOLO GERAL Nº 17.624/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 12.01.2018

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa X-Leme Serviços de Radiologia Clínica S/S Ltda, para a prestação de serviços de exames especializados.

Cordialmente,



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2018

CREDENCIAMENTO Nº 07/2017

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 07/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM, QTDE., ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames especializados e quantidades realizadas no mês em vigência.

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxx), conforme valores unitários detalhados na cláusula primeira, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2017 até xx de xxxx de 201x.

Parágrafo Primeiro: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria do CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro do CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

Parágrafo sexto: Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	000	3810
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	000	2884

Parágrafo sétimo: O contratado **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - ATRASO DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionada a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo segundo: A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo terceiro: Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. XX/2017, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato.**
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

Parágrafo terceiro: Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

Parágrafo quarto: Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

Parágrafo quinto: Verificada qualquer infração do contrato, o CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

Parágrafo sexto: Suspensão do direito de licitar e contratar junto o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

Parágrafo sétimo: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto o CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

CLÁUSULA DÉCIMA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Inexigibilidade de Licitação – Chamamento Público
nº 07/2017. Análise jurídica prévia. Aprovação
Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação de empresa para a realização de exames especializados, nos termos do Chamamento Público nº 007/2017.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Requerimento para Credenciamento e documentos da empresa X-Leme Serviços de Radiologia Clínica Ltda. (fls. 02/48);
 - b) Ofício nº 027/2018 - Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Elaboração das minutas do edital e do contrato; Remessa à Assessoria Jurídica para aprovação da modalidade e das minutas (fl. 49);
 - c) Ofício nº 11/2018 - Parecer Contábil (fl. 50);
 - d) Ofício nº 13/2018 - Solicitação de análise jurídica da minuta do Contrato (fl. 51);
 - e) Minuta do Contrato (fl. 52/56);
4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços de exames especializados.

6. A Lei Federal nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

7. Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

8. Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todos os procedimentos – o edital.

9. O credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.

10. O entendimento é balizado pelo estudo do TCU conforme TC-008.797/95-5, veja-se:

1 – dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo a Administração utilizar-se suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional

2 – fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;

3 – fixar, de forma criteriosa, tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais, e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;

4 – consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex.), da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

5 – estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;

6 – permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;

7 – prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando que notifique ao TCU, com antecedência fixada no termo;

8 – possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e

9 – fixar as regras que devem ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. Proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco)

11. Este estudo do Tribunal de Contas da União serviu de base para várias decisões desse tribunal, entre as quais podem se citar: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998.

12. Portanto, encontra-se consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento ‘por inexigibilidade de licitação’ (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito.

13. **Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.**

Da Minuta do Contrato

14. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato – o que foi atendido.

Dos Documentos Apresentados pela Empresa Requerente:

15. Entende-se que os documentos apresentados pela X-Leme Serviços de Radiologia Ltda. estão em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2017.

CONCLUSÃO

16. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o instrumento contratual está em condições de ser firmado, ressalvando-se que a conveniência e a oportunidade da contratação deve ser avaliada pelo Chefe do Poder Executivo.

17. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

18. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração Superior.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2018.


Priscila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

- Acompanhamento regularidade fiscal



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76717545/0001-85
Razão Social: X LEME SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA
Endereço: AV DO BATEL 1541 / BATEL / CURITIBA / PR / 80420-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2018 a 03/03/2018

Certificação Número: 2018020201233811691070

Informação obtida em 02/02/2018, às 13:51:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CAIXA

Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

Ajuda

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 76717545/0001-85

Razão Social: X LEME SERVIÇO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/02/2018	02/02/2018 a 03/03/2018	2018020201233811691070
14/01/2018	14/01/2018 a 12/02/2018	2018011400510025031009
26/12/2017	26/12/2017 a 24/01/2018	2017122601031215773749
07/12/2017	07/12/2017 a 05/01/2018	2017120701541834723814
18/11/2017	18/11/2017 a 17/12/2017	2017111801154994530551
30/10/2017	30/10/2017 a 28/11/2017	2017103000444271464615
11/10/2017	11/10/2017 a 09/11/2017	2017101101292054086303
22/09/2017	22/09/2017 a 21/10/2017	2017092201240411351136
03/09/2017	03/09/2017 a 02/10/2017	2017090301123869341701
15/08/2017	15/08/2017 a 13/09/2017	2017081501131889516891
27/07/2017	27/07/2017 a 25/08/2017	2017072701574564521966
08/07/2017	08/07/2017 a 06/08/2017	2017070802205084121940
19/06/2017	19/06/2017 a 18/07/2017	2017061900535091655720
31/05/2017	31/05/2017 a 29/06/2017	2017053101462409445680



12/05/2017	12/05/2017 a 10/06/2017	2017051201550448492791
23/04/2017	23/04/2017 a 22/05/2017	2017042300561085004654
04/04/2017	04/04/2017 a 03/05/2017	2017040401500757768950
16/03/2017	16/03/2017 a 14/04/2017	2017031601520909751909
25/02/2017	25/02/2017 a 26/03/2017	2017022501364927166822
06/02/2017	06/02/2017 a 07/03/2017	2017020601193201616630
18/01/2017	18/01/2017 a 16/02/2017	2017011802094959912060
30/12/2016	30/12/2016 a 28/01/2017	2016123001583855131984
11/12/2016	11/12/2016 a 09/01/2017	2016121106333553348766
22/11/2016	22/11/2016 a 21/12/2016	2016112201222570293503
03/11/2016	03/11/2016 a 02/12/2016	2016110301154030172706
15/10/2016	15/10/2016 a 13/11/2016	2016101502060068545480
26/09/2016	26/09/2016 a 25/10/2016	2016092600540848216184
07/09/2016	07/09/2016 a 06/10/2016	2016090701375061259540
18/08/2016	18/08/2016 a 16/09/2016	2016081801230411696675
30/07/2016	30/07/2016 a 28/08/2016	2016073001335747465107
11/07/2016	11/07/2016 a 09/08/2016	2016071100404514968377
22/06/2016	22/06/2016 a 21/07/2016	2016062202012691190523
03/06/2016	03/06/2016 a 02/07/2016	2016060301392555348595
15/05/2016	15/05/2016 a 13/06/2016	2016051502211835538484
26/04/2016	26/04/2016 a 25/05/2016	2016042601230281093583
07/04/2016	07/04/2016 a 06/05/2016	2016040701405853318933
19/03/2016	19/03/2016 a 17/04/2016	2016031913200362446850
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021904345169874698

Resultado da consulta em 02/02/2018 às 13:19:52

☐ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 89/2018

PROTOCOLO GERAL Nº 17.624/2018

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 02.02.2018

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação através de inexigibilidade de licitação, referente o credenciamento da empresa X-Leme Serviços de Radiologia Clínica S/S Ltda, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 07/2017.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

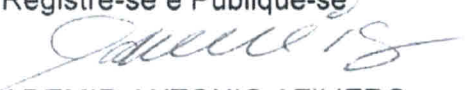
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42 3648-1106
CNPJ 01 612 552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@pmar.gov.br, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 13:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@pmar.gov.br, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@pmar.gov.br, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPETARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@pmar.gov.br, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@pmar.gov.br, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.751.799-30	3.934.749-0/PR
Isa Roberto Schmidt	Membro Effetivo	050.669.369-47	8.407.675-6/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.901-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	047.332.718-05	3.907.734-8/PR
Geisica Bertoldi	Membro Suplente	082.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Grunowski	Membro Suplente	031.467.798-27	7.403.644-6/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, e-mails e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIIVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1768/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANK ARIEL SCHIIVINI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Presidente** do Grupo de Apoio, para a realização de licitações na modalidade de Prego para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, foca autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados na área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIIVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1768/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **IANA ROBERTA A SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **suplente** do Pregoeiro do titular **FRANK ARIEL SCHIIVINI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Prego para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A equipe de apoio a licitação na modalidade Prego é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º A pregoeira, foca autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados na área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIIVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastrado, na intenção de cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inês Demétria Puello	Presidente	020.289.006-03	5.502.508-9
Caroline Lúcia Latta da Freitas Berrian	Membro	040.287.406-00	7.613.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.899-74	8.526.716-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIIVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sr. Rosa Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanotto

1º Secretário

Registre-se e Publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTMGEIO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberto de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiivini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desse aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiivini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 24 / 084



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:

Art. 1º-Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Pastor Everaldo Tomás.

Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Code: 584922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Geizica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.482.757-5/PR
Leila Marcolina Grunowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.844-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Code: 584922

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Code: 584922

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Code: 584922



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto de Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 02.02.2018	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 17/2018		
5. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO		
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) MUNICIPAL (X) TRABALHISTA (X) ESTADUAL (X) FGTS (X) FEDERAL CONJUNTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar		
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no artigo 25, "caput" da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. a empresa X-Leme Serviços de Radiologia Clínica S/S Ltda, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de chamamento público para credenciamento nº 07/2017.					
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima					
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 343.703,85 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos). O valor dos exames é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.					
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	000	3810
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	000	2884
14. QUANTIDADE Diversas	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO ESTIMADO R\$ 343.703,85	17. DATA BASE 02.02.2018	18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente	
19. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA X-Leme Serviços de Radiologia Clínica S/S Ltda CNPJ nº. 76.717.545/0001-85 Avenida Batel, 1541, Bairro Batel Curitiba - Paraná - 80.420-090 FONE: 41-3342-0666			20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Após assinatura do contrato até 30 de novembro de 2018.		
21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 02.02.2018 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO					
22. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO			23. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 02.02.2018 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 17/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa X-Leme Serviços de Radiologia Clínica S/S Ltda, CNPJ sob nº 76.717.545/0001-85, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 343.703,85 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 30 de novembro de 2018.

Publique-se.

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 135/2017, de 20/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s).

EMPRESA(S)	Valor Total - R\$
ILARI SOARES BRUNI	77.000,00
LOJA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	9.240,00

Que apresentaram os Menores Preços para os itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 08/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 137/2017, de 20/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s).

EMPRESA(S)	Valor Total - R\$
R.E.A. JUNIOR-NEGÓCIOS SERVIÇOS - ME	40.969,00

Que apresentaram os Menores Preços para os itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 08/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 137/2017, de 20/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s).

EMPRESA	Valor Total R\$
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	68.720,17
CASARAG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	57.096,40

Que apresentaram os Menores Preços para os itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 09/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 133/2017, de 20/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s).

EMPRESA(S)	Valor Total - R\$
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	11.592,80
SUELI T. MOREIRA LOURENÇO - ME	8.909,00

Que apresentaram os Menores Preços para os itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 05/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 120/2017, de 05/01/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s).

EMPRESA(S)	Valor Total - R\$
AFLOQUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME	137.125,00
ADÃO CHECHELESKI - ME	136.225,00
ALDEIANE PAZ - ME	9.669,50
ALTO DA SERRA INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	12.774,00
ANDERSON ANTONIO WILSEN - ME	67.945,30
BONA FRUTIA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA	76.200,00
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	76.053,14
PANIFICADORA BIACH LTDA	171.536,50
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP	30.015,90
T.M.D. ARAUJO - ME	27.545,30

Que apresentaram os Menores Preços para os itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 15/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 132/2017, de 20/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s).

EMPRESA(S)	Valor Total - R\$
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	19.014,40
SUELI T. MOREIRA LOURENÇO - ME	76.632,00

Que apresentaram os Menores Preços para os itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 09/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 135/2017, de 20/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s).

EMPRESA(S)	Valor Total - R\$
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	5.077,00
LOJA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	23.925,00
PAIFICADORA BIACH LTDA	42.538,00

Que apresentaram os Menores Preços para os itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 17/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 140/2017, de 29/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s).

EMPRESA(S)	Valor Total - R\$
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	2.300,00
LOJA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	5.771,70
PAIFICADORA BIACH LTDA	9.572,50

Que apresentaram os Menores Preços para os itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 17/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 22/2018, de 16/01/2018, para Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública e Sanitária e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s).

EMPRESA(S)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANTONIO E MATEIAS DE FÉLIX LTDA - EPP	75.600,00
ELETRONIC CHOPINZINHO LTDA - ME	5.870,00

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 81.470,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, eu ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI	28.329.844/0001-41	2.949,00

Conforme proposta: E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 24 DE JANEIRO DE 2018. ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018, eu ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GT MARQUES - ME	09.361.117/0001-19	14.500,00

Conforme proposta: E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 24 DE JANEIRO DE 2018. ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018, eu ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA - ME	1.800,00

Conforme proposta: E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 29 DE JANEIRO DE 2018. ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 3/2018, eu ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LUIZ CARLOS MENON 0293327970	11.567.653/0001-61	5.000,00

Conforme proposta: E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 23 DE JANEIRO DE 2018. ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 136/2017, de 20/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s).

EMPRESA	Valor Total R\$
ANTONIA BALICKI 04496101910	7.200,00
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	67.789,20
M.C.S. ELLO CONFECÇÕES	34.097,50
FONTO COM BRIGDES LTDA	72.821,20

Que apresentaram os Menores Preços para os itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 18/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 136/2017, de 20/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s).

EMPRESA(S)	Valor Total - R\$
ELETROMÁQUINAS ASISTEC LTDA - ME	3.208,00

Que apresentaram os Menores Preços para os itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 23/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 128/2017, de 04/11/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s).

EMPRESA(S)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME	100.000,00

Que apresentaram os Menores Preços para o Item 1. Por interesse público, fica suprimido desta homologação o item 02. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 22/01/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 119/2017, de 04/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s).

EMPRESA(S)	Valor Total - R\$
FRANCOESON PRESENTES LTDA	1.930,00

Que apresentaram os Menores Preços para o Item 1. Por interesse público, fica suprimido desta homologação o item 02. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 23/01/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017

COTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP

CNPJ: 21.027.555/0001-05

Cláusula Primeira - Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 05 de agosto de 2018.

Cláusula Segunda - Objeto: Tendo em vista a necessidade dos serviços prestados, passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 25% da quantidade prevista no Lote 01 do contrato nº 02/2017, importando em 100.000 cópias preto e branco.

Cláusula Terceira - Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 05 de fevereiro de 2018

Leticia Comocena

Div. de Contatos e Convênios

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Decreto nº 6338 de 01/02/2018. Súmula: Fica exonada, a pedido do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, Gilvane Drapaki Zeni, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioem.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017. Decreto nº 6339 de 01/02/2018. Súmula: Fica nomeado para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, Cleverson Adriano Andreis, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioem.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017. Edital nº 005/2018 de 05/02/2018. Súmula: Convocação de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº 118 Publicação nº 001 de 09/06/2016 para o provimento de vaga no cargo de Auxiliar Administrativo.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioem.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017. Edital nº 021/2018 de 05/02/2018. Súmula: Convocação de candidatas Habilitadas no Processo Seletivo Simplificado através do edital nº 001/2017 de 29/05/2017 para o provimento de Professor Municipal Temporário.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioem.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 006/2018 Data de abertura: 05/02/2018 Horário: 15 horas. Objeto: "Aquisição de relógios pontais, para fins de melhor controle do expediente desenvolvidos nas creches e escolas municipais", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo T-02, após o recebimento das propostas e análise das documentações, a Equipe de Apoio do Pregão constata que a empresa abaixo identificada apresentou a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando o item licitado na forma adiante mencionada:

PROPOSTANTE	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R\$)
BIOCOTRAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.105.564/0001-17.	Lote nº 01.	19.780,00

Nada, mas havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual foi assinado pelo senhor Clevelândia, 05 de fevereiro de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR

INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO PERTENCENTE AO CORPO DE BOMBEIROS E QUE ATUALMENTE SERVE PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 10.450,15. Prazo de execução: 05 (cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018. Processo Licitatório nº 17/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sr. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa X-Leme Serviços de Radiologia Clínica S/S Ltda, CNPJ sob nº 76.717.545/0001-85, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 343.703,85 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 30 de novembro de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 02 de fevereiro. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Palmas

Av. Leônidas de Carvalho, 157 - Cx. P. 157 - Tel: (46) 3202-1549 - Fax: 3201-1161
85555-000 - Palmas - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO 01/2018

Súmula: "Decreto Recesso na

Câmara Municipal nos dias 12, 13 e

14 de fevereiro de 2018."

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Ezequiel da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento interno,

Decreta

Art.1º Fica decretado recesso na Câmara Municipal de Palmas nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, em decorrência do feriado de Carnaval.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas. 06 de fevereiro de 2018.

Ezequiel da Silva

Presidente do Legislativo

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital Pregão Presencial nº 119/2017. Objeto: registro de preços para fornecimento de peças e materiais para manutenção de caminhão. Valor total R\$ 1.377,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
01/2018	FABIANE ASZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME	05.071.189/0001-10	92.295,00
02/2018	RECAPADORA MARRECHAS LTDA - EPP	05.089.415/0001-38	14.870,00
03/2018	ROTTA & SUTILLI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	17.680.732/0001-12	139.550,00
04/2018	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP	24.018.340/0001-08	185.800,00

Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 13/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PLG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME, CNPJ nº 20.746.882/0001-85. Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar capacitação profissional para conselheiros municipais. Valor total R\$ 3.770,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 14/2018 - Pregão Presencial nº 07/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME, CNPJ nº 15.595.417/0001-11. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de curso artístico para abertura dos jogos municipais intermunicipais 2018. Valor total R\$ 4.209,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS e Jackie Paes Pizolotto Kozak, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 08.732.358/0001-10, inscricão estadual nº 01.000.000-00, inscrita na Rua Theodoro Pizolotto, nº 149, bairro Santa Teresinha, CEP 85.505-012, na cidade de São João do Rio Preto, Estado do Paraná, para aquisição de materiais de consumo para o curso de capacitação para conselheiros municipais. Valor total R\$ 4.209,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1539

Página 24 / 060



DECRETO Nº. 6.339, de 01 de fevereiro de 2018.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, CLEVERSON ADRIANO ANDREIS, portador da Cédula de identidade RG. nº. 5.661.845-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. Fica Lotado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento Administrativo, órgão integrante da Estrutura Básica Organizacional do Poder Executivo Municipal, com a incumbência de prestar assessoramento e executar atividades inerentes ao Setor de Licitação e Contratos.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018, 129ª da República e 63ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod259300

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018. Processo Licitatório nº 17/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa X-Leme Serviços de Radiologia Clínica S/S Ltda, CNPJ sob nº 76.717.545/0001-85, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 343.703,85 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 30 de novembro de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 02 de fevereiro. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod259242

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO PERTENCENTE AO CORPO DE BOMBEIROS E QUE ATUALMENTE SERVE PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 10.450,15. Prazo de execução: 05 (cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod259254

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 119/2017. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de recapagem, recauchutagem, vulcanização e consertos nas recapagens de pneus para a frota municipal. Prazo: 12 meses, de 09.01.2018 a 08.01.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ Nº	VALOR ESTIMADO
01/2018	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	05.071.189/0001-27	92.295,00
02/2018	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	05.689.415/0001-38	14.970,00
03/2018	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	17.680.732/0001-72	139.550,00
04/2018	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	24.018.340/0001-08	185.800,00

Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod259286

CONTRATO Nº 13/2018 – Pregão Presencial nº 03/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME, CNPJ nº 20.748.882/0001-85. Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar capacitação profissional para conselheiros municipais. Valor total R\$ 3.770,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod259295

CONTRATO Nº 14/2018 – Pregão Presencial nº 07/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME, CNPJ nº 15.595.417/0001-11. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de show artístico para abertura dos jogos municipais interbairros 2018. Valor total R\$ 4.200,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod259297

EDITAL Nº. 004/2018 de 02/02/2018 - CONCURSO PÚBLICO – Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame), combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando que o candidato para a vaga de Pedreiro convocada através do Edital nº. 003 de 22/01/2018, não compareceu ou se pronunciou no prazo estabelecido no instrumento convocatório, RESOLVE - TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluído o Candidato Cleofas Gonçalves, inscrição nº. 45800218, habilitado no cargo público de Pedreiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 003 de 22/01/2018.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público N.º 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br>—conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de fevereiro de 2018, 129ª da República e 63ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete	Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod259156

RESOLUÇÃO 064/2018 - 01.02.2018

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, e as contidas no Estatuto e nas Alterações Estatutárias, bem como deliberação realizada em Assembleia Geral, RESOLVE,

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Manutenção da Malha Rodoviária, Sr. Adilson dos Santos, percebendo 100% (cem por cento) do valor estabelecido no símbolo CC-2, constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único: Fica lotado no Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, devendo desempenhar os trabalhos nos Municípios do Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Honório Serpa, Manguaçu, São João e Verê, conforme determinação do Presidente do Consórcio.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução, correrão pelas disposições constantes no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício corrente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, em 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

Cod259268